



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 17

LEI Nº 575 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Francisco Badaró (Cemitério de Adão)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo do Município de Francisco Badaró-MG por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Francisco Badaró", neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - A referida Associação tem como finalidade:

- a) cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;
- b) promover atividades sociais, culturais e desportivas;
- c) zelar pela melhoria das condições de vida dos moradores da Comunidade;
- d) firmar convênios com associações congêneres, autorquias, entidades religiosas, federais, estaduais e municipais e outros;
- e) promover e assistir as pessoas carentes;
- f) proteção à família, à infância, à maternidade e à velhice.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, aos 07 de fevereiro de 1.997.


José Maria D. Figueiro Guido
Prefeito Municipal